



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI N° 886/2010, Ubajara-Ce, 27 de setembro de 2010.

**EMENTA: DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA
NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO GOMES PARENTE,
NA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PRAÇA ALDENORA ROCHA DE CARVALHO

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de *Praça Aldenora Rocha de Carvalho*, a praça recém construída em frente à sede da associação comunitária do bairro Sebastião Gomes Parente, confrontando com as ruas Raimundo Matias Alves, João Vieira França e Fernando Eudes de Meneses.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 27 de setembro de 2010.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA